



PROCESSO : 0009561-75.2022.6.02.8000
INTERESSADO : ALLAN FON ANDRADE
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Aquisição de material gráfico. Lista de candidatos.

Decisão nº 4129 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de proposição de contratação direta por emergência, da empresa T K FERREIRA DA SILVA GRAFICA, CNPJ: 14.521.720/0001-07, com vistas à aquisição de material gráfico - Lista de Candidatos para as Eleições 2022, conforme especificações presentes no Termo de Referência (1154494) e Anexos (1155595, 1155597, 1155598, 1155599, 1155603, 1155605).

Por meio do Memorando 1099 (1154493), foi justificada que a necessidade de aquisição emergencial deu-se por motivo da inexecução da empresa contratada, Luciano Bezerra da Silva ME (1154442), que alegou problemas com o fornecimento de papel.

Após instrução da SEIC, os autos seguiram para manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que reconheceu, por conduto do Parecer AJ-DG nº 1472 (115599), a essencialidade dos serviços e urgência da contratação e diante da situação de dispensa verificada, opinou pela possibilidade da contratação em tela, nos termos do art. 24, IV, da lei nº 8.666/93.

Assim, lastreado no mencionado Parecer da AJ/DG, além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1156317), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa **T K FERREIRA DA SILVA GRAFICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.521.720/0001-07**, no valor total de **RS 47.701,50 (quarenta e sete mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)**.

Desta feita, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 22/09/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156831** e o código CRC **77EB10DC**.